

ATO Nº 018/2016

Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando as deliberações tomadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça na 98ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2016, sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR as atribuições das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, na forma a seguir:

Órgão	Área de atuação	Atribuições
1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Criminal	Perante o Juizado Especial Criminal; nos crimes dolosos contra a vida, nos crimes abrangidos pela Lei nº. 11.340/06, nos crimes contra a criança e o adolescente; Execução Penal e inspeção da Cadeia Pública.
2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Cível	Perante as Varas Cíveis; nos feitos do Patrimônio Público, do Consumidor, do Meio Ambiente, da Cidadania, dos Registros Públicos, dos Idosos, das Fundações, dos Acidentes de Trabalho, dos Ausentes, dos Hipossuficientes e dos Incapazes.
3ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Criminal	Remanescentes da 1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins e Controle Externo da Atividade Policial.
4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins	Família, Infância e Juventude.	Perante a Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de março de 2016.


CLEON RENAULT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça